



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 266/2016 (*)

Suspende, nas Varas do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, o atendimento ao público e outros serviços cartorários no período de 7 a 20 de janeiro de 2017, para realizar o Cadastro de Liquidação e Execução - CLE.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a integração de 100% das unidades judiciárias do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região ao sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe;

CONSIDERANDO a possibilidade de conversão de processos físicos em fase de liquidação e execução em processos eletrônicos, através da funcionalidade de Cadastro de Liquidação e Execução - CLE existente no PJe;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º *caput* e §§ da Resolução Conjunta nº 03/2013 (CNJ), que determina a descontinuação dos sistemas não integrados ao MNI;

CONSIDERANDO que o sistema SPT1 no qual os processos físicos (legado) são tramitados não integra o sistema MNI, sendo assim, obrigatória a conversão dos processos físicos para o PJe-JT o que motivou a criação do Comitê de Implantação do Cadastro de Liquidação e Execução (CLE), instituído através da Portaria nº 194/2016, constante no PROAD nº 2466/2016;

CONSIDERANDO que os prazos processuais ficarão suspensos no período de 20 de dezembro a 20 de janeiro, e que não haverá intimações pessoais a advogados no período de 07 a 20 de janeiro, nem audiências neste período, conforme Artigos 5º e 6º do Ato nº 164/2016 desta Presidência;

CONSIDERANDO que há necessidade de regularização dos dados processuais para a efetivação da conversão dos processos físicos em PJe-JT.



RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão do atendimento ao público nas Varas do Trabalho entre os dias 7 a 20 de janeiro de 2017, bem como de todos os demais serviços cartorários, para a conversão dos processos físicos em PJe-JT por meio do Cadastro de Liquidação e Execução - CLE.

Art. 2º Ficam excluídas as Varas do Trabalho, cujos processos tramitam exclusivamente por meio eletrônico – Sistema PJe-JT.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 8 de dezembro de 2016.

MARIA JOSÉ GIRÃO

Presidente do Tribunal

(*) Republicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2123, 12 dez. 2016. Caderno Judiciário e Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 2.



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2122, 09 dez. 2016. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 2.